

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/89 – B.º Casal da Silveira - Pontinha/Famões

31.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 3 de abril de 2019, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 referente ao lote 648 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 197/19920326 determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Alvará 5/89							Alteração ao Alvará 5/89					
Lote	Área Lote	Área Impl.	Área Const.	Pisos	Fogos	Anexo	Área Lote	Área Impl.	Área Const.	Pisos	Fogos	Anexo
648	322m ²	a)	240m ²	2	2	b)	322m ²	120m ² a)	259,04m²	3	3	32,20m²
Diferença							0m ²	0m ²	+19,04m²	+1	+1	+4,20m²

Os valores alterados foram representados a negrito.

- Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias geminadas um índice máximo de implantação de 50%, com um valor máximo de 120m² para lotes inferiores a 400m².
- Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê um anexo com 10% da área do lote com um valor máximo de 28m².

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará 5/89	Alteração
Área de intervenção total	405.139,78m ²	405.139,78m²
N.º total de fogos	1640 fogos	1641 fogos
Área total de construção	236.170,24 m ²	236.189,28m²
Densidade habitacional	45 fogos/ha	41 fogos/ha

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. No âmbito do estacionamento, deverá ser ampliada a bolsa de estacionamento na Rua Bernardino Machado, no total de mais 2 lugares de estacionamento, assegurando o normal acesso viário e pedonal ao interior dos lotes, a executar aquando da legalização da edificação, de forma a compensar o

estacionamento privado em falta de acordo com o previsto no artigo 116.º do RMEU e regulamento do bairro.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 1 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 5/89 – B.º Casal da Silveira - Pontinha/Famões

31.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 3 de abril de 2019, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 referente ao lote 648 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 197/19920326 determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Afonso Vieira Gonçalves Poças portador do número de contribuinte 130104221.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Alvará 5/89							Alteração ao Alvará 5/89					
Lote	Área Lote	Área Impl.	Área Const.	Pisos	Fogos	Anexo	Área Lote	Área Impl.	Área Const.	Pisos	Fogos	Anexo
648	322m ²	a)	240m ²	2	2	b)	322m ²	120m ² a)	259,04m²	3	3	32,20m²
Diferença							0m ²	0m ²	+19,04m²	+1	+1	+4,20m²

Os valores alterados foram representados a negrito.

- a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias geminadas um índice máximo de implantação de 50%, com um valor máximo de 120m² para lotes inferiores a 400m².
- b) Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê um anexo com 10% da área do lote com um valor máximo de 28m².

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará 5/89	Alteração
Área de intervenção total	405.139,78m ²	405.139,78m ²
N.º total de fogos	1640 fogos	1641 fogos
Área total de construção	236.170,24 m ²	236.189,28m²
Densidade habitacional	45 fogos/ha	41 fogos/ha

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. No âmbito do estacionamento, deverá ser ampliada a bolsa de estacionamento na Rua Bernardino Machado, no total de mais 2 lugares de estacionamento, assegurando o normal acesso viário e pedonal ao interior dos lotes, a executar aquando da legalização da edificação, de forma a compensar o estacionamento privado em falta de acordo com o previsto no artigo 116.º do RMEU e regulamento do bairro.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 1 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €967,14 (novecentos e sessenta e sete euros e catorze cêntimos) e foi cobrado com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 8845 de 11/06/2019. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 1 de julho de dois mil e dezanove.